

DELIBERAÇÃO nº038/2019 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 07 de Junho de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 042/2017 – CEAS/PR que aprova a prorrogação da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III – IFP III;

Considerando a Deliberação nº 005/2016 do CEAS/PR, que aprova ocofinanciamento das ações de Assistência Social, repassados aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense III IFP III;

Considerando a Resolução 086/2017 – CEAS/PR, que aprovou parcialmente a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III, do município de Salgado Filho-PR, e outras providências;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da restituição do recurso do Incentivo Família Paranaense III, do município de Salgado Filho-PR, utilizado nas atividades voltadas aos cursos profissionalizantes, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de Junho de 2019.

Fernando Fabiano Castellano Júnior
Presidente do CEAS/PR